



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 820

DISPÕE SOBRE O PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO – ES, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES**, para o quadriênio 2018/2021, em conformidade com o disposto no artigo 94, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que estima para o período a receita e despesa no montante de R\$ 237.426.940,00 (duzentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais).

Art. 2º. Os recursos destinados ao financiamento das despesas, bem como o desdobramento do Plano por Unidade Orçamentária; metas e prioridades; e Demonstrativo do Programa e suas Ações, são os constantes dos respectivos anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Os valores referentes aos exercícios de 2018 a 2021, estimados a preços atuais, serão reajustados se assim for necessário, por ocasião de elaboração das propostas orçamentárias anuais correspondentes aqueles exercícios, de acordo com o comportamento da receita, adequação a eventuais despesas correntes e com os índices inflacionários.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alteração de programas e incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, para adequação a eventuais despesas correntes e de capital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 27 de Dezembro de 2017.



ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.



KAIKE PENITENTE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Finanças